



PROJETO DE LEI Nº 40/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

06-Secretaria Municipal de Obras e Transito

03-Gastos com Recursos Vinculados

25 - Energia

752 - Energia Elétrica

0067 - Iluminação Publica

2148 - Man. Convênio Iluminação Pública

44.90.51.00/2148-Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” no valor de R\$ 50.000,00 do recurso Iluminação Pública.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____ / _____ /2024



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa suplementar rubrica orçamentaria para execução de despesas com Iluminação Pública, com serviços de deslocamento de rede com transformador na Ponte dos Kelermann e rede trifásica UBS Central

Itati, 08 de Novembro de 2024

Flori Werb
Prefeito Municipal